

## Edital nº 018/2016 - ACIDES

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Capacitação para a Guarda Municipal de Gravatá**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Mata, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 e da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Capacitação para a Guarda Municipal de Gravatá**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Mata da Academia Integrada de Defesa Social.

O Curso de Capacitação para Guarda Municipal, fruto de convênio entre a Secretaria de Defesa Social e Prefeitura Municipal de Gravatá, funcionará naquele município, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, tendo como base a Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais da SENASP/MJ.

O curso será composto de 03 (três) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos e dividido em 03 (três) módulos, sendo o **módulo I – Técnico** – com 120 h/a, **módulo II – EAD/ACIDES** – com 120 h/a e o **módulo III – Operacional** com 120 h/a, somando um total de 360 h/a.

O curso será realizado em 02 (dois) turnos (manhã e tarde), na Prefeitura de Gravatá, ou outro órgão público municipal, **com duração de 120 (cento e vinte) dias, com 10 (dez) horas-aula curriculares regulares por dia**, que serão distribuídos ordinariamente de segunda a sexta-feira, podendo ser utilizados **dias e horários especiais**, em função da necessidade e, sobretudo da natureza da instrução, além de possíveis ajustes na programação escolar.

### 1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

#### 1.1 Da vaga para coordenador de turma

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	360	<ul style="list-style-type: none"><li>• Servidor, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES.</li><li>• Preferencialmente estar lotado nas proximidades do município de Gravatá</li></ul>	03

**1.2 Das vagas de instrutor titular:**

<b>Módulo I - Técnico</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Vagas</b>
Sistema Único de Segurança Pública - SUSP/ Concepções de Políticas de Segurança	20	Possuir curso e/ou conhecimento com experiência na área	03
Fundamentos Jurídicos da Guarda Municipal	30		03
Espaço Público e Guarda Municipal	10		03
Guarda Comunitária e Cidadania	12		03
Violência e Segurança Pública	16		03
Movimentos Sociais	12		03
Primeiros Socorros	20		03
<b>Módulo II - EAD ACIDES</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Vagas</b>
Ética, Direitos Humanos e Cidadania	30	Possuir curso e/ou conhecimento com experiência na área	03
Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal	30		03
Atividades da Guarda Patrimonial de Caráter Preventivo	30		03
Uso legal e Progressivo da Força	30		03
<b>Módulo III - Operacional</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Vagas</b>
Defesa Pessoal	20	Possuir cursos e/ou conhecimento com experiência na área	03
Emprego de Equipamentos Menos Letais (Arma Elétrica e Algemas)	20		03
Técnicas de Emprego de Tonfa	20		03
Gerenciamento de Crises - Usuário	20		03
Técnicas de Vídeo Monitoramento	20		03
Fundamentos da Legislação de Trânsito	20		03

**1.3 Das vagas de Instrutor Secundário:**

<b>Módulo III - Operacional</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Vagas</b>
Defesa Pessoal	20	Possuir cursos e/ou conhecimento com experiência na área	03
Emprego de Equipamentos Menos Letais (Arma Elétrica e Algemas)	20		03
Técnicas de Emprego de Tonfa	20		03

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1. Condições Gerais

2.1.1. Está inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. **Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados que não tiverem no seu cadastro da ACIDES, certificação reconhecida pelo MEC, que comprove os requisitos exigidos na disciplina desejada, deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517 de 06/06/2007 (anexo II), bem como a Declaração de Reposição de Horas, consoante com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 (anexo III);**

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 018/2016 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br).

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilita(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e a Declaração de Reposição de Horas (Anexo III).

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
Maj PM	910.530-1	IVALDO BEZERRA DA SILVA	CEMATA
ST PM	950466-4	JOAO BATISTA DA SILVA	GICAP
CB BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de

turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafigicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 10 (dez) dias, conforme o paragrafo único do artigo 6º do Decreto 30.517 de 6 de junho de 2007, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

## 8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 15 de agosto de 2016.

  
**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

Recife, PE, em 15 de agosto de 2016  
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos  
Secretário de Defesa Social  
2163947

**Anexo I  
Cronograma do Processo de Seleção**

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Responsabilidade</b>
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Inscrições no site da ACIDES	5 (cinco) dias após a publicação deste edital	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Construção e Elaboração da <b>Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção</b> , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 24 /08/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, <b>confirmação recadastramento</b> e da existência de currículo do candidato na <b>Plataforma Lattes</b> e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 24/08/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Divulgação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas no site da ACIDES que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático	Até 25/08/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
7	<b>Encontro pedagógico</b> - Entrega das Declarações de Conhecimento Prático e de Reposição de Horas dos instrutores selecionados para o cadastro de reserva	26/08/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
8	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	Até 29/08/2016	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Anexo II

SECRETARIA  
DEFESA SOCIAL



**Academia Integrada de Defesa Social**

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,  
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008  
CNPJ : 02.960.040/0002-91

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Órgão de Origem \_\_\_\_\_, atualmente exercendo a função de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 que o(a) servidor(a), \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, órgão de origem, \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, possui conhecimento prático sobre: \_\_\_\_\_, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no(a) \_\_\_\_\_ (Cidade/Setor) Abaixo, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema \_\_\_\_\_.

PE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Anexo III



Secretaria de Defesa Social

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária  
Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, mat. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ Residente a \_\_\_\_\_ rua  
\_\_\_\_\_ e lotado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como contratado pela Secretaria de Defesa Social, ministrando aulas no Curso \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (período do curso) e que não estou no período da disciplina ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e também pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[Assinatura]

De acordo,

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

## Anexo IV

### EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**Sistema Único de Segurança Pública - SUSP/ Concepções de Políticas de Seg.**  
**Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** A discussão e análise da do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceituação de integração;
- Estrutura e funcionamento;
- Modalidades de inserção do município no SUSP;
- Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;
- Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;
- Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;
- Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);
- Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

**Fundamentos Jurídicos da Guarda Municipal**  
**Carga Horária: 30 horas**

**EMENTA:** A ação do Guarda Municipal deve estar respaldada de acordo com os limites da lei a fim de que exerça suas funções de forma segura e fundamentada no ordenamento jurídico.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Direito – sua concepção e função;

- A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;
- Noções de direito penal: • Conceituação; • Tipologia do crime; • Contravenção penal; • Crimes hediondos; • Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;
- Noções de Processo Penal: • Constrangimento ilegal; • Prisão em flagrante;
- Crimes cometidos contra a administração pública\patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;
- Noções de legislações locais, específicas ao município: • Plano diretor municipal; • Posturas municipais; • Lei de implantação da Guarda Municipal; • Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;
- O papel constitucional das guardas municipais: • Art.144, §8º da CF\1988; 1.4.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal; 1.4.8 - Juizados Especiais;
- Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação: • Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;
- Dos direitos e garantias fundamentais: • Artigo 5º da Constituição Federal;
- Noções de Direito Ambiental2: • Proteção dos animais e crimes contra a fauna; • Preservação das florestas e reservas; • Edificações irregulares; • Pichação; • Proteção à biodiversidade.

**Espaço Público e Guarda Municipal**  
**Carga Horária: 10 horas**

**EMENTA:** O ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas conseqüências, e da situação sócio-econômica são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade;
- Discussão Crítica do Conceito de Comunidade;
- A concepção de guarda comunitária;
- Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço;
- Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.;

- A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras;
- Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

**Guarda Comunitária e Cidadania**  
**Carga Horária: 12 horas**

**EMENTA:** O profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio-pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos (as) cidadãos (ãs).

**Violência e Segurança Pública**  
**Carga Horária: 16 horas**

**EMENTA:** A análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade. Elaborando propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Noções da sociologia da violência;
- Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;
- Violência da escola e na escola e sua prevenção;
- Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;
- Homofobia e sua prevenção;
- Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção.

**Movimentos Sociais**  
**Carga Horária: 12 horas**

**EMENTA:** A Orientação aos Guardas Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-los

também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das "Diretas já", caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- O papel dos Movimentos Sociais na sociedade;
- A diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil;
- Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.;
- O Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.
- Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias;
- Os Movimentos Sociais em seu Estado e Município;
- Balanço crítico da atuação dos(as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

**Primeiros Socorros  
Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** A prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas.

**Ética, Direitos Humanos e Cidadania  
Carga Horária: 30 horas**

**EMENTA:** Esta área de reflexão visa estimular o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática profissional e da vida social. É importante refletir sobre as

articulações entre as diferentes noções de ética, cidadania e direitos Humanos, bem como suas implicações nos diferentes aspectos da vida profissional e institucional

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Ética, política e cidadania;
- Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social.

**Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal**  
**Carga Horária: 30 horas**

**EMENTA:** As políticas de Segurança e a integração das ações para uma governabilidade integrada.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;
- Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;
- Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);
- Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

**Atividades da Guarda Patrimonial de Caráter Preventivo**  
**Carga Horária: 30 horas**

**EMENTA:** A Guarda Municipal no desenvolvimento de atividades sócio-pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- O planejamento de ações comunitárias (ex.: palestras, atividades extra-classes, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação;

- A criação de grupos de discussão com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de desconstrução da violência e promoção da paz.

**Uso legal e Progressivo da Força**  
**Carga Horária: 30 horas**

**EMENTA:** O uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico;
- Os modelos de uso da força.
- O Modelo FLETC ou de estrutura semelhante.

**Defesa Pessoal**  
**Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** O uso táticas e técnicas na atuação do guarda municipal como auto defesa, bem como, contenção de indivíduos, para a otimização da força necessária ao cumprimento da Lei.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender";
- "Imobilizar e Conduzir";
- Nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado;

**Emprego de Equipamentos Menos Letais (Arma Elétrica e Algemas)**  
**Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** O adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em

lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- O que são equipamentos não letais;
- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- A visão humanística do seu emprego;
- Emprego tático do equipamento não letal;
- Letal x não Letal – seus riscos e consequências (vitimização);
- A relação custo x benefício (social e previdenciário);
- Equipamentos e munições não letais.
- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

**Técnicas de Emprego de Tonfa  
Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** O uso da tonfa técnicas e táticas na atuação do guarda municipal como auto defesa, bem como, contenção de indivíduos, para a otimização da força necessária ao cumprimento da Lei.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender”;
- “Imobilizar e Conduzir”;
- Nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado.

**Gerenciamento de Crises - Usuário  
Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** A presente disciplina tem por objetivo Discutir com o aluno aspectos que envolvem a moderna doutrina de atendimento às ocorrências consideradas como eventos ou situações cruciais que exigem uma resposta efetiva de Defesa Social a fim de assegurar uma solução aceitável, assim denominadas crises.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Crise: conceito, características e exemplos.
- Gerenciamento de Crise (GC): conceito, objetivos e critérios de ação.
- Medidas de Resposta Imediata, perímetros de segurança, classificação da crise e níveis de resposta.

- Elementos essenciais de informação, tipologias do causador e alternativas táticas.
- Negociação: Objetivos e síndromes de Estocolmo e Londres.
- Estrutura e Gabinete de Gerenciamento de Crise:
- Papel da negociação como solução para uma crise e conhecer seus objetivos principais.
- Componentes de uma equipe de negociação, bem como o papel de cada um para solucionar uma crise.
- Regras básicas de negociação e sua correta utilização dentro de uma crise.
- Principais sinais de progresso das negociações,
- Características principais de um negociador e os itens que podem ser negociados.

**Técnicas de Vídeo Monitoramento**  
**Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** O uso da tecnologia de vídeo monitoramento para a melhoria da prevenção e atuação operacional da guarda municipal.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Conceito de vídeo monitoramento;
- Princípios para a utilização das imagens e preservação do cidadão;
- Técnicas de vídeo monitoramento;
- Ações integradas com o apoio da tecnologia de vídeo monitoramento.

**Fundamentos da Legislação de Trânsito**  
**Carga Horária: 20 horas**

**EMENTA:** Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Legislação de Trânsito (CTB);
- O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;
- Educação para o Trânsito;
- Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- CARVALHO, Carlos Tadeu Paiva de. Manual de Instrução da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo. São Paulo, Páginas e Letras Editora e Gráfica, 1996.
- WEIL, Pierre. Relações Humanas na Família e no Trabalho. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1995. BOOG, Gustavo G. Manual de Treinamento e Desenvolvimento, 3ª edição. Makron Books. São Paulo, Person Education do Brasil, 2001.
- BOCK, Ana Maria M. Bahia. FURTADO, Odair. TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. Psicologias: Uma Introdução ao Estudo da Psicologia. São Paulo, Editora Saraiva, 7ª edição, 1995.
- GRAMIGNA, Maria Rita Miranda. Jogos de Empresa e Técnicas Vivenciais. São Paulo. Makron Books, 1995.
- NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional – 2ª edição. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1999.
- VIANA, Roberto Cavalcante. Apostila do Curso de Sensibilização para a Guarda Comunitária da GM-RIO, Rio de Janeiro, 2001.
- CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. Do Patrulhamento ao Policiamento Comunitário, volume 2. Coleção Polícia Amanhã. Rio de Janeiro, Editora Freitas Bastos, 2000. CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. Polícia e Gênero – volume 4 . Coleção Polícia Amanhã, Rio de Janeiro, Editora Freitas Bastos, 2001. BARBOSA, Sérgio Antunes.
- ANGELO, Ubiratan de Oliveira. Distúrbios Cíveis: Controle e Uso da Força pela Polícia, volume 5. Coleção Polícia Amanhã, Rio de Janeiro, Editora Freitas Bastos, 2001.
- SENTO-SÉ, João Trajano. Violência, Medo e Mídia. Revista COMUM – volume 8. nº 21, Rio de Janeiro. Publicação das Faculdades Integradas Hélio Alonso, julho/dezembro de 2003.
- ALEVATO, Hilda. Trabalho e Neurose – enfrentando tortura de um ambiente em crise. Rio de Janeiro, Editora Quartet, 1999.
- BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos Humanos: Coisa de Polícia, 2ª edição, CAPEC. Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Editora Berthier, 2002.
- BRASIL, Ministério da Justiça. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, 1998. BRASIL, Ministério da Justiça. II Caderno de Cidadania. Brasília, 1998.
- VARGAS. Fundação Getúlio. FORD, Fundação. BNDES. Programa Gestão Pública e Cidadania – Descobrimo o Brasil Cidadão. São Paulo, 1999.
- AMENDOLA, Paulo. Segurança Pública: a proposta. Rio de Janeiro, Editora Ciência Moderna, 2002.
- ARAÚJO. Jorge Heleno de. Livro Básico do Vigilante, 2ª edição. Rio de Janeiro, J.H.de Araújo, 2002.
- AMENDOLA, Paulo. A Administração Municipal e a Segurança Pública. Rio de Janeiro, 2002. USP, Revista de Sociologia da. Tempo Social, volume 9- nº 1 . São Paulo, 1997.
- FELIX, Sueli Andruccioli. Revista a Força Policial – Prevenção Criminal: Responsabilidade de Todos. São Paulo, PMESP, 2000.

- CANO, Ignácio. O Controle da Atividade Policial: O Uso da Força Letal pela Polícia no Rio de Janeiro. Cadernos do CED. Centro de Estudos do Desenvolvimento – Chile, 1999.
  - SOUZA, Luiz Antonio Francisco de. Poder de Polícia, Polícia Civil e Práticas Policiais na Cidade de São Paulo (1889-1930). Tese de Doutorado em Sociologia, FFLCH-USP, São Paulo, 1998.
  - RIO DE JANEIRO, Guarda Municipal da Cidade do . Apostila do Curso de Formação – Módulo Profissional. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2003.
  - O GLOBO. Um Confronto Político pela Guarda Municipal. Rio de Janeiro, 29/08/04, p. 08. BRASIL, Constituição Federal do. Art. 144 - § 8º - Rio de Janeiro, Editora Saraiva, 2000.
  - JESUS. Damásio de. Código Penal Anotado. São Paulo, editora Saraiva, 1995. JESUS. Damásio de. Direito Penal Comentado. São Paulo, editora Saraiva, 1995.
  - JESUS. Damásio de. Leis das Contravenções Penais Anotadas. São Paulo, Editora Saraiva, 1995. - LEI nº 6.368 de 21 de outubro de 1976.
  - LEI nº 9.099 de 26 de setembro de 1995.
  - LEI nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
  - LEI nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.
  - LEI nº 9.795 de 27 de abril d 1999.
  - LEI nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.
- SANTOS, Raimundo Rodrigues. CANETTI, Marcelo Domingues. JUNIOR, Célio Ribeiro e ALVAREZ, Fernando Soarez. Manual de Socorro de Emergência. São Paulo, Editora Ateneu, 1999.
- CARVALHO, Mauro de. Segurança Patrimonial. Organização e Planejamento. Rio de Janeiro, Agents Editores, 1982.
  - RIO DE JANEIRO, Corpo de Bombeiros do. Manual do Corpo de Bombeiros. Rio de Janeiro, 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros, 1997.